



Olá, participante!

Este comunicado é destinado para você, **Credenciadoras e Subcredenciadoras**. Informamos que a partir de julho de 2023, entra em vigor a geração do **Relatório de Conformidades** convencionado entre as Registradoras previsto no inciso XII do Art. 15 da Resolução 264. Além disso, **salientamos que a CERC está preparada e já realiza o processo de supervisão e monitoramento dos Participantes** com reportes periódicos ao Banco Central.

Compartilhamos na tabela abaixo a relação dos indicadores:

#	Indicador	Periodicidade	Artigo	Descrição
1	Percentual de agendas recusadas	Diária	art.6º	Identificar o total de agendas recusadas na data
2	Percentual conciliação nos valores de agenda	Diário	art.11º inciso I	Indicar a quantidade de vezes que a cred/sub efetuou a conciliação frente à quantidade de vezes que deveria ter conciliado no período.
3	Percentual conciliação na aplicação de efeitos	Diário	art.11º inciso II	Indicar a quantidade de vezes que a cred/sub efetuou a conciliação frente à quantidade de vezes que deveria ter conciliado no período.
4	Percentual conciliação dos valores e domicílios liquidados	Semanal	art.11º inciso III	Indicar a quantidade de vezes que a cred/sub efetuou a conciliação frente à quantidade de vezes que deveria ter conciliado no período.
5	Percentual conciliação da relação com os ECs	Quinzenal	art.11º inciso IV	Indicar a quantidade de vezes que a cred/sub efetuou a conciliação frente à quantidade de vezes que deveria ter conciliado no período.
6	Percentual de resposta de contestação enviada dentro do prazo	Semanal	art. 12	Identificar o número de contestações com resposta igual ou inferior a 3 dias úteis, frente ao número total de contestações recebidas no período.
7	Percentual de contestações fechadas dentro do prazo	Semanal	art. 15, §7º, II	Identificar número de contestações fechadas em período menor ou igual a 5 dias úteis frente ao número total de contestações recebidas no período.
8	Percentual de sucesso na aplicação de efeitos	Diário	art. 6	Identificar se todos os efeitos de contratos foram aplicados corretamente nas URs constituídas registradas
9	Percentual de envio de agendas	Diário	art.6º	Quantidade de dias que o participante enviou agenda sobre o total de dias úteis no período em que houve envio de agendas.

Destacamos os seguintes pontos:

- O relatório será gerado mensalmente, a partir de julho, possuindo duas versões:

- **Versão credenciadora:** apresentará os indicadores das subs conectadas à CRED, desde que tenha sido informado a respectiva conexão à CERC.
- **Versão BCB:** trará a relação de todas as credenciadoras e subscredenciadores conectadas à CERC para o tratamento de desvios e fiscalização do Regulador.
- A disponibilização às Credenciadoras será realizada por e-mail, no formato pdf para o Diretor Responsável indicado no questionário enviado em 02 de maio.
- É obrigação da credenciadora indicar manutenções na lista de subs, mediante evento ao grupo de Monitoramento de Mercado através do e-mail monitoramento-mercado@cerc.inf.br.

E reforçamos a importância do preenchimento do questionário até o dia **22/05/2023**:

[Acesse aqui o formulário](#)

Enfatizamos ainda que, a partir de 05 de junho de 2023, as **credenciadoras devem assegurar que os controles adotados pelos subscredenciadores possibilitem o cumprimento regulatório** e estipulem penalidades no caso do não cumprimento pelos subs a elas ligados, incluindo a possibilidade de suspensão temporário, conforme Art. 14 da Resolução 264.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o time de Monitoramento através do e-mail: monitoramento-mercado@cerc.inf.br

Abraços,

Time de Monitoramento CERC.



Enviado por **CERC**

Avenida Paulista 37, 6º Andar - São Paulo - SP / +55 (11) 3509-1203
Se deseja não receber mais mensagens como esta, [clique aqui](#).